

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Dom Pedro/MA, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Amanda Dias Oliveira

MATRÍCULA: 5106-1

E-MAIL: admfinancasdompedro@gmail.com

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de serviços de borracharia para os veículos pertencentes à frota municipal de Dom Pedro/MA é necessária para garantir a manutenção, segurança e continuidade das atividades administrativas e operacionais realizadas pelas secretarias municipais.

A frota municipal desempenha papel essencial no atendimento às demandas da população, incluindo serviços de saúde, educação, transporte e infraestrutura. Problemas relacionados a pneus, como furos, desgaste e manutenção, podem comprometer a eficiência dos serviços públicos, gerando atrasos ou interrupções prejudiciais à comunidade.

Considerando a urgência de eventuais reparos, é imprescindível que os serviços de borracharia sejam prestados na sede do município, permitindo agilidade no atendimento e reduzindo custos operacionais, como deslocamento para outras localidades.

Dessa forma, a contratação direta se justifica pela necessidade de garantir a prestação de serviços de forma contínua e eficaz, assegurando que a frota municipal esteja em condições adequadas para atender às demandas públicas.

II – OBJETO

Necessidade da Administração em contratação de serviços de borracharia para os veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA.

III - DESCRIÇÃO ESTIMADA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND.	40
2	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND.	30
3	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND.	30
4	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND.	30
5	CONCERTO DE PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND.	10

*Estimativas baseada em contratações anteriores.

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



6	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND.	30
7	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND.	20
8	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND.	20
9	DESMONTAGEM E MONTAGEM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND.	20
10	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND.	10

IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Abril/2026

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

NÃO HÁ OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTE OU VINCULADAS A ESTE PROCESSO.

VI - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Dom Pedro/MA, para o exercício de 2026, tendo em vista que o objeto ora proposto está previsto no planejamento anual de aquisições e contratações da Administração Pública Municipal.

O objeto atende às necessidades previamente identificadas pela unidade requisitante, estando em consonância com as diretrizes estratégicas da Administração, contribuindo para a adequada execução das políticas públicas e para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Ressalta-se que a inclusão desta contratação no PCA visa assegurar maior planejamento, racionalização dos recursos públicos, transparência e eficiência, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, e art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprobe a referida DFD;

II – Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro (MA), 11 de fevereiro de 2026.

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matricula nº 5106-1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

1. Por meio do Documento de Formalização de Demanda, a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFIN**, atesta a necessidade de **Contratação direta de serviços de Borracharia para os veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA**, para atender à demanda da Prefeitura Municipal.

2. Com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a **prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos**. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

3. Bem como disposto no Decreto Municipal nº 04/2024 de 09 de janeiro de 2024, em seu Art. 13 e a Lei nº 14.13/2021, a elaboração do ETP:

I – Facultada nas hipóteses de:

a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:

a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

4. Diante do exposto, encaminhamos o processo à unidade demandante da solicitação para a elaboração do Termo de Referência, considerando que todas as premissas necessárias para essa etapa estão devidamente contempladas na documentação anexa.

5. Reitero a importância de mantermos o compromisso com a eficiência e celeridade na condução dos processos administrativos, sempre em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 11 de fevereiro de 2026.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município de Dom Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dom Pedro - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art 79, III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,
Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **RICARDO ALVES DA SILVA** CPF nº 054.397.163-51 para o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO de Dom Pedro, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, e demais legislações pertinentes ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

Dom Pedro - MA, em 27 de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f0bba80d869526895851113fafdcbe9d

PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração e Finanças e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:

Art 1º - Nomear a Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: b84304b737f504466bd1b9f0def5fc5c

PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário(a) de Educação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTYERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário(a) de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: c6042c9910e979f2352ee206fbd86c21

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **SAMILTON DE JESUS DAMACENO TAVARES**, CPF nº 052.205.813-25, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: e6a8625ae5452ad9746b9cb7a5bd99df

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em

bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Vigência

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 56bd7120bf602ca861353c3ce6ae35e9

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMIARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

Definições

Art. 3º Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse

público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - Setor requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Parágrafo único: Os papéis de setor requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, do governo federal, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

CAPÍTULO II ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º.

Parágrafo único - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de

solução a contratar, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento;

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10 Durante a elaboração do ETP poderão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de

fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12 Na elaboração do ETP, o setor requisitante ou a equipe de planejamento poderão pesquisar outros ETP de outro órgão, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da prefeitura municipal.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 13 A elaboração do ETP:

I - Facultada nas hipóteses de:

a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:

a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.2. licitações desertas ou fracassadas, conforme inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.3. casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

a.4. emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) contratação de licitante remanescente nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

c) Nos casos em que a administração pública já identificou a melhor solução por meio de ETP realizado previamente.

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso anterior deverá ser acostado aos autos, o estudo técnico preliminar a qual faz referência a solução encontrada;

§ 2º - Havendo mudança da necessidade da contratação deverá ser realizado novo ETP;

d) Quando a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;

II - Dispensável nas hipóteses:

a) em que o ETP tenha sido elaborado por unidade responsável pela realização de procedimentos de licitações e contratações em benefício de outros órgãos e entidades;

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 14 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 15 Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento próprio.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais



Art. 16 A alta administração dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do ETP.

Vigência

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: 545085246484e7eb1397f5597b495599

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a contratação direta disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM),

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2º O Município de Dom Pedro deverá realizar, preferencialmente o Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º A aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecendo os normativos regulamentares da administração pública municipal.

§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Hipóteses de uso

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;

§ 1 Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso;

VIII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

IX - Autorização da autoridade competente;

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Do Setor Responsável pelo procedimento



MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA – Art. 75, II e Art. 95, II da Lei nº 14.133/2021

PROCESSO Nº 2026.0211.002/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação direta para Prestação de Serviços de Borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado comum, visando atender as atividades administrativas da Prefeitura Municipal, conforme definido no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.2.1. Em virtude dos serviços desta contratação serem considerados comuns, onde envolve objeto de padronização pela Administração, de baixa complexidade/vulto, e de acordo com o inciso I do Art. 13, Decreto Municipal nº 04 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em que se faculta a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, entendemos possível, por meio deste Termo de Referência, descrever a solução e demais informações necessárias para esta contratação.

1.3. Especificações e quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND.	40
2	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND.	30
3	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND.	30
4	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND.	30
5	CONCERTO DE PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND.	10
6	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND.	30
7	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND.	20
8	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND.	20
9	DESMONTAGEM E MONTAGEM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND.	20
10	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND.	10



1.3.1. A contratada deverá entregar os serviços/produtos no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas, de acordo com sua proposta apresentada. Os objetos recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1.3.4. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

1.3.5. **GARANTIA:** Os serviços/produtos serão garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo à contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, as devidas correções.

1.4. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

1.4.1. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se descritas nesse Termo de Referência.

2.2. A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Dom Pedro/MA, para o exercício de 2026, tendo em vista que o objeto ora proposto está previsto no planejamento anual de aquisições e contratações da Administração Pública Municipal.

2.3. O objeto atende às necessidades previamente identificadas pela unidade requisitante, estando em consonância com as diretrizes estratégicas da Administração, contribuindo para a adequada execução das políticas públicas e para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

2.4. Ressalta-se que a inclusão desta contratação no PCA visa assegurar maior planejamento, racionalização dos recursos públicos, transparência e eficiência, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, e art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

3.2. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios, menor poluição, tais como: Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente; Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

4.2. Indicação de marcas e modelos: será necessário a indicação de marcas e modelos.

4.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.

4.4. Carta de Solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de Solidariedade.

4.5. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O serviço deverá ser prestado na sede da contratada, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a chegada do veículo juntamente com a autorização de fornecimento emitida pela Secretaria responsável.

5.2. O prazo de entrega do objeto em condições de uso será de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da autorização de fornecimento.

5.3. Obrigações da CONTRATADA:

5.3.1. Comunicar, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;

5.3.2. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviços que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;

5.3.3. Manter, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento;

5.3.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

5.3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da contratada que apresentou a documentação na fase de habilitação;



5.3.6. Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5.4. Obrigações da CONTRATANTE:

5.4.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

5.4.2. Fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive sanções, devendo notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;

5.4.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e, pertinentes ao objeto do Contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar o representante para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante a CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art. 16º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



- 6.8.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.10.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.11.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.12.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.13.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.14.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 18º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA).
- 6.15.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.16.** O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.17.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.18.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.19.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.20.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação

[Handwritten signature]



contratual.

6.21. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.22. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.23. O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

6.24. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente aos serviços prestados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

7.2. Da Nota Fiscal/Fatura de serviços deverão constar os serviços efetivamente prestados, com o respectivo espaço ocupado pelas matérias publicadas.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da realização do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 e inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

7.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata inciso II do art. 75 e inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.17. Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias



úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos cadastros de fornecedores do município.

7.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por dispensa de licitação (Art. 75, II e Art. 95 da Lei nº 14.133/2021).

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista para Pessoa Física.

8.2. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3. Regularidade trabalhista e com a Seguridade Social;

8.4. Certidão negativa de insolvência civil – equivalente à certidão negativa de falência;

8.5. Declaração de que atende aos requisitos do edital;

8.6. Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração;

8.7. No caso de licitante autônomo, deverá ser acrescentado ao valor da proposta o percentual de 20% relativo à contribuição patronal à Seguridade Social. O parágrafo único do dispositivo prevê que o recolhimento da contribuição patronal será realizado pela Administração.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND.	30		
2	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO PI-CAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND.	30		
3	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND.	30		
4	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND.	30		

9.2. O custo máximo aceitável para a presente contratação é de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXX)**,

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



5	CONCERTO DE PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND.	10		
6	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND.	30		
7	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND.	20		
8	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND.	20		
9	DESMONTAGEM E MONTAGEM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND.	20		
10	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND.	10		

conforme Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2025.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O Certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2023 e suas alterações e Decreto nº 11.246, de 2022. Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações.

Dom Pedro - MA, XXX de XXXXX de 2026.

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matricula nº 5106-1

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência.

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025



DESPACHO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 2026.0211.002/2026 – SEMAFIN

Assunto: Encaminhamento para apuração do valor estimado da contratação

Ao Setor de Compras

Prezada Ranna Kadija Silva Cunha

Venho por meio deste, encaminhar o processo administrativo para a apuração do valor estimado da contratação, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

A minuta do Termo de Referência - TR, anexo a este despacho, foi elaborado com base nas especificações técnicas necessárias para o objeto em questão. Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, considerando as informações contidas na minuta do TR, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Após as providências necessárias, solicito que o processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para obtenção das informações orçamentárias necessárias para prosseguimento do processo de contratação, com posterior retorno a este setor para a elaboração do TR em definitivo, com o valor estimado da contratação e informações orçamentárias

Dom Pedro (MA), 19 de fevereiro de 2026.

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matricula nº 5106-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO EM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO MARANHÃO.

UNID. INTERESSADA: SEMAFIN, SEMUS, SEMD E SEMAS

REFERÊNCIA EXTERNA:

PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO: 03/03/2026



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #51097/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f117279-fe1b-6e98-b091-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: SERVIÇOS DE BORRACHARIA
NÚMERO: 51097/00293
OBJETO: NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO EM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO MARANHÃO.
UNID. INTERESSADA: SEMAFIN, SEMUS, SEMD E SEMAS
ORÇAMENTISTA: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 03/03/2026

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/000	LOTE 01 - 1	***	***	***	10.422,20
01/001	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND	40,00	29,97	1.198,80
01/002	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND	30,00	29,08	872,40
01/003	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND	30,00	38,29	1.148,70
01/004	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND	30,00	74,62	2.238,60
01/005	CONCERTO DE PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND	10,00	175,00	1.750,00
01/006	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND	30,00	20,20	606,00
01/007	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND	20,00	25,07	501,40
01/008	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND	20,00	26,74	534,80
01/009	DESMONTAGEM E MONTAGEM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND	20,00	43,92	878,40
01/010	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND	10,00	69,31	693,10
VALOR GLOBAL					10.422,20



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #51097/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f117279-fe1b-6e98-b091-000d3ac1f22d>

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 01/001	DESCRIÇÃO DO ITEM: CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR
----------------------	---

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 31,00	R\$ 21,70 (70% DA MEDIANA)	R\$ 40,30 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE IBIRUBA / 1 - MUNICÍPIO DE IBIRUBA - RS - PNCP/RS / PAULO S BESKOW & CIA LTDA - 88.678.453/0001-12	MUNICÍPIO DE SAO JOSE DOS BASÍLIOS / 1860 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV / IRIZAN SOARES DOS SANTOS - 05780190356	75900 - PM DE GRAMADO XAVIER - LICITACON (TCE/RS)/RS / ADRIANO AREND 00104258020 - 42.218.507/0001-66
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	875/6438100/0110100/03902025	016/1676900/0100100/00132025	000/152025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	20/11/2025	25/02/2025	11/07/2025
PREÇO	R\$ 26,6700	R\$ 31,0000	R\$ 32,2500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	2,39	7,98%	R\$ 26,67	R\$ 29,97	R\$ 31,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBIRUBA / 1 - MUNICÍPIO DE IBIRUBA - RS - PNCP/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 87564381000110-1-000390/2025	
PREGÃO/ATA: 875/6438100/0110100/03902025	DATA: 20/11/2025
LOTE/ITEM: 42/42	
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONCERTO DE PNEUS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS. INCLUÍDO A DESMONTAGEM E MONTAGEM.	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,67
FORNECEDOR: PAULO S BESKOW & CIA LTDA - 88.678.453/0001-12	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/87564381000110/2025/000390	

DADOS DA AMOSTRA 02



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #51097/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADJIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f117279-fe1b-6e98-b091-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS			
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS BASILIOS / 1860 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01616769000100-1-000013/2025			
PREGÃO/ATA: 016/1676900/0100100/00132025		DATA: 25/02/2025	
LOTE/ITEM: 1/1			
DESCRIÇÃO: CONserto DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVE, ARO 13 - 15.			
QUANTIDADE: 24,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,00	VALOR TOTAL: R\$ 744,00
FORNECEDOR: IRIZAN SOARES DOS SANTOS - 05780190356			
LINK: https://pnpc.gov.br/app/editais/01616769000100/2025/000013			

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 75900 - PM DE GRAMADO XAVIER - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 75900152025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/152025 000/0000	DATA: 11/07/2025	
LOTE/ITEM: 12/12		
DESCRIÇÃO: CONsertos PNEUS ARO 13, 14, 15, 16 E 17 (VEÍCULOS LEVES)		
QUANTIDADE: 548,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,25	VALOR TOTAL: R\$ 17.673,00
FORNECEDOR: ADRIANO AREND 00104258020 - 42218507000166		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1376167,14,75900&cs=1ZwSmigf2djsZE1DbGZ_KRU1lIH		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/002	DESCRIÇÃO DO ITEM: CONserto DE PNEUS VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 30,00	R\$ 21,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 39,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	59600 - PM DE SÃO SEPÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS / LEANDRO DA SILVA AIRES 97579750015 - 32.666.355/0001-00	47300 - PM DE ESMERALDA - LICITACON (TCE/RS)/RS / NICHOLAS DALL AGNOL DA COSTA LTDA - 54.371.296/0001-86	75900 - PM DE GRAMADO XAVIER - LICITACON (TCE/RS)/RS / ADRIANO AREND 00104258020 - 42.218.507/0001-66
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/392025 000/0000	000/072025 000/0000	000/152025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	01/09/2025	28/05/2025	11/07/2025

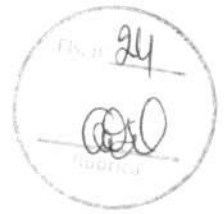


Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #51097/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f117279-fe1b-6e98-b091-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



PREÇO	R\$ 25,0000	R\$ 30,0000	R\$ 32,2500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	3,03	10,42%	R\$ 25,00	R\$ 29,08	R\$ 30,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 59600 - PM DE SÃO SEPÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 59600392025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/392025 000/0000	DATA: 01/09/2025
LOTE/ITEM: 2/2	
DESCRIÇÃO: CONserto de pneus aro 15 a 16 para caminhonetes, vans e micro ônibus	
QUANTIDADE: 520,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,00
FORNECEDOR: LEANDRO DA SILVA AIRES 97579750015 - 32666355000100	VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1400815,14,59600&cs=1F0t568iC PVxtUFM9gPCitIKI3M8	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 47300 - PM DE ESMERALDA - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 4730072025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/072025 000/0000	DATA: 28/05/2025
LOTE/ITEM: 29/29	
DESCRIÇÃO: CONserto de pneus de carretões e grades aro 16	
QUANTIDADE: 48,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00
FORNECEDOR: NICHOLAS DALL AGNOL DA COSTA LTDA - 54371296000186	VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1354031,14,47300&cs=1CwDaxIQr vpyH_ue_przbZOx5m6c	

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 75900 - PM DE GRAMADO XAVIER - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 75900152025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/152025 000/0000	DATA: 11/07/2025
LOTE/ITEM: 12/12	
DESCRIÇÃO: CONsertos pneus aro 13, 14, 15, 16 e 17 (VEÍCULOS LEVES)	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #51097/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADUJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f117279-fe1b-6e98-b091-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



QUANTIDADE: 548,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,25	VALOR TOTAL: R\$ 17.673,00
FORNECEDOR: ADRIANO AREND 00104258020 - 42218507000166		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1376167,14,75900&cs=1ZwSmigf2djsZE1DbGZ_KRU1lHY		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/003	DESCRIÇÃO DO ITEM: CONSRTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 39,99	R\$ 27,99 (70% DA MEDIANA)	R\$ 51,98 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	75900 - PM DE GRAMADO XAVIER - LICITACON (TCE/RS)/RS / ADRIANO AREND 00104258020 - 42.218.507/0001-66	61500 - PM DE TORRES - LICITACON (TCE/RS)/RS / ALEXANDRE MAIA MACEDO 62430246015 - 26.742.438/0001-39	54700 - PM DE PLANALTO - LICITACON (TCE/RS)/RS / VALDEMIR LUIZ COPROSKI MARQUES 10.579.257/0001-01
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/152025 000/0000	000/952025 000/0000	000/282025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	11/07/2025	02/07/2025	31/07/2025
PREÇO	R\$ 32,2500	R\$ 39,9900	R\$ 42,6400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	4,41	11,51%	R\$ 32,25	R\$ 38,29	R\$ 39,99	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 75900 - PM DE GRAMADO XAVIER - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 75900152025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/152025 000/0000	DATA: 11/07/2025
LOTE/ITEM: 12/12	
DESCRIÇÃO: CONSRTO PNEUS ARO 13, 14, 15, 16 E 17 (VEÍCULOS LEVES)	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #51097/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f117279-fe1b-6e98-b091-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



QUANTIDADE: 548,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,25	VALOR TOTAL: R\$ 17.673,00
FORNECEDOR: ADRIANO AREND 00104258020 - 42218507000166		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1376167,14,75900&cs=1ZwSmigf2djsZE1DbGZ_KRU1IiHY		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 61500 - PM DE TORRES - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 61500952025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/952025 000/0000	DATA: 02/07/2025	
LOTE/ITEM: 3/3		
DESCRIÇÃO: CONserto de pneus de veículos leves		
QUANTIDADE: 500,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 39,99	VALOR TOTAL: R\$ 19.995,00
FORNECEDOR: ALEXANDRE MAIA MACEDO 62430246015 - 26742438000139		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1363372,14,61500&cs=18V_3aRjfe3bZfbvvH33W3enXpoE		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 54700 - PM DE PLANALTO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 54700282025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/282025 000/0000	DATA: 31/07/2025	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: CONserto de pneus para veículos de ARO 16 e 17, INCLUINDO DESLOCAMENTO:		
QUANTIDADE: 314,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,64	VALOR TOTAL: R\$ 13.388,96
FORNECEDOR: VALDEMIR LUIZ COPROSKI MARQUES - 10579257000101		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1389882,14,54700&cs=1eyiGbFOegfJrBrP692JJpwpDDo		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/004	DESCRIÇÃO DO ITEM: CONserto de pneus de veículo tipo caminhão /modelo IVECO TECTOR, VW 13190 e ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 73,45	R\$ 51,41 (70% DA MEDIANA)	R\$ 95,48 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #51097/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f117279-fe1b-6e98-b091-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	45800 - PM DE CORONEL BICACO - LICITACON (TCE/RS)/RS / BORRACHARIA DO BANANA LTDA - 53.210.806/0001-70	88028 - PM DE COQUEIRO BAIXO - LICITACON (TCE/RS)/RS / TRANSPORTES E BORRACHARIA MATUELLA LTDA - 05.636.349/0001-38	54700 - PM DE PLANALTO - LICITACON (TCE/RS)/RS / VALDEMIR LUIZ COPROSKI MARQUES - 10.579.257/0001-01
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/252025 000/0000	000/192025 000/0000	000/282025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	05/05/2025	10/10/2025	31/07/2025
PREÇO	R\$ 69,9000	R\$ 73,4500	R\$ 80,5100
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOPTADO
3	4,41	5,91%	R\$ 69,90	R\$ 74,62	R\$ 73,45	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 45800 - PM DE CORONEL BICACO - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 45800252025PCE

PREGÃO/ATA: 000/252025 000/0000

DATA: 05/05/2025

LOTE/ITEM: 21/21

DESCRIÇÃO: CONserto DE PNEUS ONIBUS E CAMINHÃO, INCLUINDO O SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.

QUANTIDADE: 200,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,90

VALOR TOTAL: R\$ 13.980,00

FORNECEDOR: BORRACHARIA DO BANANA LTDA - 53210806000170

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1341427,14,45800&cs=1hpokXkAm7Dk1uohAvbu5jqbWiA

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 88028 - PM DE COQUEIRO BAIXO - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 88028192025PCP

PREGÃO/ATA: 000/192025 000/0000

DATA: 10/10/2025

LOTE/ITEM: 22/22

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE CONserto DE PNEUS MICRO ÔNIBUS (COM TIP TOP 1 AO 5)

QUANTIDADE: 500,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 73,45

VALOR TOTAL: R\$ 36.725,00

FORNECEDOR: TRANSPORTES E BORRACHARIA MATUELLA LTDA - 05636349000138



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #51097/00293

RESPONSÁVEL: RANNA KADJA SILVA CUNHA

<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f117279-4e1b-6e98-b091-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1426796,14,88028&cs=1MCUwbHTU4r0qeH5BWTdRLCeau_w

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 54700 - PM DE PLANALTO - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 54700282025PCE

PREGÃO/ATA: 000/282025 000/0000

DATA: 31/07/2025

LOTE/ITEM: 4/4

DESCRIÇÃO: CONserto de pneus para veículos ônibus grande e caminhão, incluindo deslocamento:

QUANTIDADE: 262,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,51

VALOR TOTAL: R\$ 21.093,62

FORNECEDOR: VALDEMIR LUIZ COPROSKI MARQUES - 10579257000101

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1389882,14,54700&cs=1eyiGbFOegfjrBrP692jJpwpDDo

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
01/005

DESCRIÇÃO DO ITEM:
CONserto de pneus máquinas modelo MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 174,99	R\$ 122,49 (70% DA MEDIANA)	R\$ 227,48 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	59600 - PM DE SÃO SEPE - LICITACON (TCE/RS)/RS / LEANDRO DA SILVA AIRES 97579750015 - 32.666.355/0001-00	61500 - PM DE TORRES - LICITACON (TCE/RS)/RS / ALEXANDRE MAIA MACEDO 62430246015 - 26.742.438/0001-39	CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA - 1 - VIÇOSA/RN / EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/392025 000/0000	000/962025 000/0000	011/0012025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	01/09/2025	02/07/2025	01/10/2025
PREÇO	R\$ 150,0000	R\$ 174,9900	R\$ 200,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOPTADO
3	20,41	11,66%	R\$ 150,00	R\$ 175,00	R\$ 174,99	MÉDIA ARITMÉTICA



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #51097/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADUJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f117279-fe1b-6e98-b091-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 59600 - PM DE SÃO SEPÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 59600392025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/392025 000/0000	DATA: 01/09/2025	
LOTE/ITEM: 6/6		
DESCRIÇÃO: CONserto DE PNEUS ARO 24 A 30 PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS		
QUANTIDADE: 560,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00	VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00
FORNECEDOR: LEANDRO DA SILVA AIRES 97579750015 - 32666355000100		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1400815,14,59600&cs=1Fot568ICPVxtUfM9gPCitIKI3M8		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 61500 - PM DE TORRES - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 61500962025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/962025 000/0000	DATA: 02/07/2025	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: CONserto DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS		
QUANTIDADE: 530,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 174,99	VALOR TOTAL: R\$ 92.744,70
FORNECEDOR: ALEXANDRE MAIA MACEDO 62430246015 - 26742438000139		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1363360,14,61500&cs=1HnactDsKKcjgWPLEKjuPrEYtgY		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: E-PUBLICA		
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA - 1 - VIÇOSA/RN		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 011001/2025 - DISP/PMV		
PREGÃO/ATA: 011/0012025 000/0000	DATA: 01/10/2025	
LOTE/ITEM: 5/5		
DESCRIÇÃO: CONserto DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - PNEUS MÉDIOS (ARO 18" A 23")		
QUANTIDADE: 16,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00
FORNECEDOR: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468 -		
LINK: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/vicosas/portal		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/006	DESCRIÇÃO DO ITEM: DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR
JUÍZO CRÍTICO	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #51097/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f117279-fe1b-6e98-b091-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 20,00	R\$ 14,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 26,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	59600 - PM DE SÃO SEPÊ - LICITACON (TCE/RS)/RS / LEANDRO DA SILVA AIRES 97579750015 - 32.666.355/0001-00	85700 - PM DE SENADOR SALGADO FILHO - LICITACON (TCE/RS)/RS / NELSON MOURA DE ALMEIDA - 05.698.438/0001-09	71200 - PM DE SÃO JOSÉ DO HERVAL - LICITACON (TCE/RS)/RS / PLATINI DA SILVA RAMPANELLI - 23.733.913/0001-12
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/392025 000/0000	000/202025 000/0000	000/062025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	01/09/2025	19/11/2025	19/03/2025
PREÇO	R\$ 20,0000	R\$ 20,0000	R\$ 20,6000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOPTADO
3	0,28	1,40%	R\$ 20,00	R\$ 20,20	R\$ 20,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 59600 - PM DE SÃO SEPÊ - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 59600392025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/392025 000/0000	DATA: 01/09/2025
LOTE/ITEM: 13/13	
DESCRIÇÃO: DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS ARO 13 A 15 VEÍCULOS DE PASSEIO	
QUANTIDADE: 600,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,00
	VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FORNECEDOR: LEANDRO DA SILVA AIRES 97579750015 - 32666355000100	

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,FS0500_CD_ORGAO:1400815,14,59600&cs=1F0t568iC PVxtUFM9gPCitIKI3M8

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 85700 - PM DE SENADOR SALGADO FILHO - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 85700202025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/202025 000/0000	DATA: 19/11/2025
LOTE/ITEM: 51/51	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #51097/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f117279-fe1b-6e98-b091-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

DESCRIÇÃO: DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU ARO 13, 14 OU 15		
QUANTIDADE: 120,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
FORNECEDOR: NELSON MOURA DE ALMEIDA - 05698438000109		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1437959,14,85700&cs=1XC76efojZdyQnCeCmFSZ1xOXrIQ		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 71200 - PM DE SÃO JOSÉ DO HERVAL - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 7120062025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/062025 000/0000	DATA: 19/03/2025	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: DESMONTAGEM PNEU VELHO E MONTAGEM PNEU NOVO ARO 13, 14, 15, 16, 17		
QUANTIDADE: 263,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,60	VALOR TOTAL: R\$ 5.417,80
FORNECEDOR: PLATINI DA SILVA RAMPANELLI - 23733913000112		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1313473,14,71200&cs=1uStHGWnSca8rLzuvMBdGgVt5jng		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/007	DESCRIÇÃO DO ITEM: DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 25,00	R\$ 17,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 32,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	59600 - PM DE SÃO SEPÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS / LEANDRO DA SILVA AIRES 97579750015 - 32.666.355/0001-00	57200 - PM DE SANTA ROSA - LICITACON (TCE/RS)/RS / J. D. M. BECCON & CIA LTDA - 94.747.888/0001-74	75900 - PM DE GRAMADO XAVIER - LICITACON (TCE/RS)/RS / ADRIANO AREND 00104258020 - 42.218.507/0001-66
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/392025 000/0000	000/362025 000/0000	000/152025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	01/09/2025	16/09/2025	11/07/2025
PREÇO	R\$ 24,0000	R\$ 25,0000	R\$ 26,2100
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #51097/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f117279-fe1b-6e98-b091-000d3ac1f22d>

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,90	3,60%	R\$ 24,00	R\$ 25,07	R\$ 25,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)			
ENTIDADE: 59600 - PM DE SÃO SEPÊ - LICITACON (TCE/RS)/RS			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 59600392025PCE			
PREGÃO/ATA: 000/392025 000/0000		DATA: 01/09/2025	
LOTE/ITEM: 14/14			
DESCRIÇÃO: DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS ARO 15 A 16 PARA CAMINHONETES, VANS E MICROS			
QUANTIDADE: 604,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,00	VALOR TOTAL: R\$ 14.496,00
FORNECEDOR: LEANDRO DA SILVA AIRES 97579750015 - 32666355000100			
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1400815,14,59600&cs=1F0t568iCPVxtUFM9gPCitIKi3M8			

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)			
ENTIDADE: 57200 - PM DE SANTA ROSA - LICITACON (TCE/RS)/RS			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 57200362025PCE			
PREGÃO/ATA: 000/362025 000/0000		DATA: 16/09/2025	
LOTE/ITEM: 122/122			
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 16			
QUANTIDADE: 82,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.050,00
FORNECEDOR: J. D. M. BECCON & CIA LTDA - 94747888000174			
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1400993,14,57200&cs=1gufzqAfK-VhQ9BajlAc5hs3OMEU			

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)			
ENTIDADE: 75900 - PM DE GRAMADO XAVIER - LICITACON (TCE/RS)/RS			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 75900152025PCE			
PREGÃO/ATA: 000/152025 000/0000		DATA: 11/07/2025	
LOTE/ITEM: 13/13			
DESCRIÇÃO: MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU ARO 13, 14, 15, 16 E 17 (VEÍCULOS LEVES)			
QUANTIDADE: 388,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,21	VALOR TOTAL: R\$ 10.169,48
FORNECEDOR: ADRIANO AREND 00104258020 - 42218507000166			
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1376167,14,75900&cs=1ZwSmigf2disZE1DbGZ_KRU1lIHV			



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #51097/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADUJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f117279-fe1b-6e98-b091-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/008	DESCRIÇÃO DO ITEM: DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 26,21	R\$ 18,34 (70% DA MEDIANA)	R\$ 34,07 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	57200 - PM DE SANTA ROSA - LICITACON (TCE/RS)/RS / J. D. M. BECCON & CIA LTDA - 94.747.888/0001-74	75900 - PM DE GRAMADO XAVIER - LICITACON (TCE/RS)/RS / ADRIANO AREND 00104258020 - 42.218.507/0001-66	73600 - PM DE ARAMBARÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS / 42.379.304 PAULO RICARDO CASTRO DA ROCHA - 42.379.304/0001-51
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/362025 000/0000	000/152025 000/0000	000/612025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	16/09/2025	11/07/2025	10/10/2025
PREÇO	R\$ 25,0000	R\$ 26,2100	R\$ 29,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	1,67	6,26%	R\$ 25,00	R\$ 26,74	R\$ 26,21	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 57200 - PM DE SANTA ROSA - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 57200362025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/362025 000/0000	DATA: 16/09/2025
LOTE/ITEM: 122/122	
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 16	
QUANTIDADE: 82,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,00
FORNECEDOR: J. D. M. BECCON & CIA LTDA - 94747888000174	
VALOR TOTAL: R\$ 2.050,00	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1400993,14,57200&cs=1gufzqAfK-VhQ9BggjAc5hs3OMEU	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #51097/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f117279-fe1b-6e98-b091-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 75900 - PM DE GRAMADO XAVIER - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 75900152025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/152025 000/0000	DATA: 11/07/2025	
LOTE/ITEM: 13/13		
DESCRIÇÃO: MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU ARO 13, 14, 15, 16 E 17 (VEÍCULOS LEVES)		
QUANTIDADE: 388,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,21	VALOR TOTAL: R\$ 10.169,48
FORNECEDOR: ADRIANO AREND 00104258020 - 42218507000166		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1376167,14,75900&cs=1ZwSmigf2djsZE1DbGZ_KRU1iIH4		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 73600 - PM DE ARAMBARÊ - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 73600612025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/612025 000/0000	DATA: 10/10/2025	
LOTE/ITEM: 40/40		
DESCRIÇÃO: DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEÍCULOS LEVES ARO 16		
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,00	VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00
FORNECEDOR: 42.379.304 PAULO RICARDO CASTRO DA ROCHA - 42379304000151		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1428496,14,73600&cs=1gsULWGBpSLRQ8ysVz_VAAvxNwRU		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/009	DESCRIÇÃO DO ITEM: DESMONTAGEM E MONTAGEM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 47,77	R\$ 33,43 (70% DA MEDIANA)	R\$ 62,10 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE MAMBAI / 10 - PREFEITURA DE MAMBAI - PNCP/GO / 59.572.562 WILLIAN BRENDON DA CONCEICAO SILVA - 59.572.562/0001-52	45800 - PM DE CORONEL BICACO - LICITACON (TCE/RS)/RS / BORRACHARIA DO BANANA LTDA - 53.210.806/0001-70	59100 - PM DE SÃO MARTINHO - LICITACON (TCE/RS)/RS / JOSE GUSTAVO VANZAN 02818012074 - 33.977.293/0001-10
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	017/4046300/0152100/02182025	000/252025 000/0000	000/032025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #51097/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADUJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f117279-fe1b-6e9b-b091-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



MARCA			
DATA	03/09/2025	05/05/2025	31/03/2025
PREÇO	R\$ 35,0000	R\$ 47,7700	R\$ 49,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	6,33	14,41%	R\$ 35,00	R\$ 43,92	R\$ 47,77	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE MAMBAI / 10 - PREFEITURA DE MAMBAI - PNCP/GO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01740463000152-1-000218/2025

PREGÃO/ATA: 017/4046300/0152100/02182025 DATA: 03/09/2025

LOTE/ITEM: 7/7

DESCRIÇÃO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS ONIBUS, MICROONIBUS

QUANTIDADE: 14,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,00 VALOR TOTAL: R\$ 490,00

FORNECEDOR: 59.572.562 WILLIAN BRENDON DA CONCEICAO SILVA - 59.572.562/0001-52

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/01740463000152/2025/000218>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 45800 - PM DE CORONEL BICACO - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 45800252025PCE

PREGÃO/ATA: 000/252025 000/0000 DATA: 05/05/2025

LOTE/ITEM: 7/7

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO

QUANTIDADE: 100,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 47,77 VALOR TOTAL: R\$ 4.777,00

FORNECEDOR: BORRACHARIA DO BANANA LTDA - 53210806000170

LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1341427,14,45800&cs=1hpokkXkAm7DK1uohAvbu5jqbWiA

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 59100 - PM DE SÃO MARTINHO - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 5910032025PCP

PREGÃO/ATA: 000/032025 000/0000 DATA: 31/03/2025

LOTE/ITEM: 1/1



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #51097/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f117279-fe1b-6e98-b091-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DESCRIÇÃO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE ONIBUS, MICROONIBUS, VANS, CAMINHÕES, ESPARRAMADOR DE ADUBO ORGÂNICO E CARRETÕES AGRÍCOLAS

QUANTIDADE: 400,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 49,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 19.600,00

FORNECEDOR: JOSE GUSTAVO VANZAN 02818012074 - 33977293000110

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1335961,14,59100&cs=1QhL50CyHITDfmxceRTW-C5IG7I

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 01/010 **DESCRIÇÃO DO ITEM:** DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 70,00	R\$ 49,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 91,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	46400 - PM DE DOM FELICIANO - LICITACON (TCE/RS)/RS / METALBRUN MANUTENÇÃO MECANICA LTDA - 34.066.129/0001-14	MUNICIPIO DE CUITE / 2351 - MUNICIPIO DE CUITE/PB - PNCP/PB / JOSE EDIMILSON SILVA DOS SANTOS 05032357413 - 27.028.830/0001-83	75900 - PM DE GRAMADO XAVIER - LICITACON (TCE/RS)/RS / 52.601.107 ROBERTO DELL OSBEL - 52.601.107/0001-99
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/322025 000/0000	087/3217400/0150100/00392025	000/152025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	02/07/2025	28/08/2025	11/07/2025
PREÇO	R\$ 60,0000	R\$ 70,0000	R\$ 77,9400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	7,34	10,59%	R\$ 60,00	R\$ 69,31	R\$ 70,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 46400 - PM DE DOM FELICIANO - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46400322025PCE

PREGÃO/ATA: 000/322025 000/0000

DATA: 02/07/2025

LOTE/ITEM: 1/1



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #51097/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADJIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f117279-fe1b-5e98-b091-00003ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DESCRIÇÃO: SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS PESADOS - AGRICULTURA - PARA USO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA.: SERVIÇOS MECÂNICOS PARA USO EM VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORAS, ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, CAMINHÕES...), LINHA DIESEL INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS, CONSERTOS, REGULAGENS E SUBSTITUIÇÕES EM GERAL, USINAGEM, TORNO E SOLDA. SEDE PRÓPRIA QUE OFEREÇA ESTRUTURA MÍNIMA, TORNO MECÂNICO, FRISADORA EQUIPAMENTOS DE SOLDAGEM DE PEÇAS METÁLICAS E NÃO METÁLICAS, LICENÇA AMBIENTAL E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, COM SEDE NO MÁXIMO 3KM DO CENTRO DA CIDADE E UMA PESSOA FIXA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA SEDE DA EMPRESA OU NO PARQUE DA MÁQUINAS DA PREFEITURA, NÃO É PERMITIDO SUBTERCEIRIZAÇÃO. COTAÇÃO POR HORA. O PARTICIPANTE DEVE CONTER NO MÍNIMO QUATRO ANOS DE CNPJ CÓDIGO DO PRODUTO: 20755 MARCA: SERVIÇO

QUANTIDADE: 4.000,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 60,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 240.000,00

FORNECEDOR: METALBRUN MANUTENÇÃO MECANICA LTDA - 34066129000114

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1364099,14,46400&cs=1L3ReaKiDydeNss8jfeHxHT77jg

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE CUITE / 2351 - MUNICIPIO DE CUITÉ/PB - PNCP/PB

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 08732174000150-1-000039/2025

PREGÃO/ATA: 087/3217400/0150100/00392025

DATA: 28/08/2025

LOTE/ITEM: 2/2

DESCRIÇÃO: CONserto de PNEUS de PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E TRATOR (INCLUINDO DESMONTAGEM, CONCERTO E MONTAGEM DO PNEU DANIFICADO)

QUANTIDADE: 250,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 70,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 17.500,00

FORNECEDOR: JOSE EDIMILSON SILVA DOS SANTOS 05032357413 - 27.028.830/0001-83

LINK: <https://pnep.gov.br/app/editais/08732174000150/2025/000039>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 75900 - PM DE GRAMADO XAVIER - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 75900152025PCE

PREGÃO/ATA: 000/152025 000/0000

DATA: 11/07/2025

LOTE/ITEM: 17/17

DESCRIÇÃO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU MOTONIVELADORA DIANTEIRO E TRASEIRO.

QUANTIDADE: 50,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 77,94 **VALOR TOTAL:** R\$ 3.897,00

FORNECEDOR: 52.601.107 ROBERTO DELL OSBEL - 52601107000199

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1376167,14,75900&cs=1ZwSmigf2djsZE1DbGZ_KRU1liHY



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #51097/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f117279-fe1b-6e9b-b091-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 01 - 1	100,00%	100,00%	A

LOTE 01 - 1

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/004 - CONserto DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	21,47%	21,47%	A
01/005 - CONserto DE PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	16,79%	38,27%	A
01/001 - CONserto DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	11,50%	49,77%	A
01/003 - CONserto DE PNEUS VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	11,02%	60,79%	A
01/009 - DESMONTAGEM E MONTAGEM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	8,42%	69,22%	A
01/002 - CONserto DE PNEUS VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	8,37%	77,59%	A
01/010 - DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	6,65%	84,24%	B
01/006 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	5,81%	90,05%	B
01/008 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	5,13%	95,18%	C
01/007 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	4,81%	100,00%	C



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #51097/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f117279-4e1b-6e98-b091-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1.** Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Ranna Kadija Silva Cunha

RANNA KADIJA SILVA CUNHA
CPF/Matrícula 4038-3
Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #51097/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f117279-fe1b-6e98-b091-000d3ac1f22d>



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro - MA - CEP: 65.765-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Prestação de serviços de borracharia para veículos leve e pesados da frota da Prefeitura do Município de Dom Pedro/MA.

SETOR:	COMPRAS	RESPONSÁVEL	RANNA KADIJA SILVA CUNHA								METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR UNIT. EST. * QTD)
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03					
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL				
1	CONSRTO DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND.	40	R\$ 26,67	R\$ 1.066,80	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00	R\$ 32,25	R\$ 1.290,00	MÉDIA	R\$ 29,97	R\$ 1.198,80	
2	CONSRTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00	R\$ 30,00	R\$ 900,00	R\$ 32,25	R\$ 967,50		R\$ 29,08	R\$ 872,40	
3	CONSRTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND.	30	R\$ 32,25	R\$ 967,50	R\$ 39,99	R\$ 1.199,70	R\$ 42,64	R\$ 1.279,20		R\$ 38,29	R\$ 1.148,70	
4	CONSRTO DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND.	30	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00	R\$ 73,45	R\$ 2.203,50	R\$ 80,51	R\$ 2.415,30		R\$ 74,62	R\$ 2.238,60	
5	CONSRTO DE PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	R\$ 174,99	R\$ 1.749,90	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00		R\$ 175,00	R\$ 1.750,00	
6	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND.	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00	R\$ 20,00	R\$ 600,00	R\$ 20,60	R\$ 618,00		R\$ 20,20	R\$ 606,00	
7	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND.	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 26,21	R\$ 524,20		R\$ 25,07	R\$ 501,40	
8	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND.	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 26,21	R\$ 524,20	R\$ 29,00	R\$ 580,00		R\$ 26,74	R\$ 534,80	
9	DESMONTAGEM E MONTAGEM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND.	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00	R\$ 47,77	R\$ 955,40	R\$ 49,00	R\$ 980,00		R\$ 43,92	R\$ 878,40	
10	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND.	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00	R\$ 70,00	R\$ 700,00	R\$ 77,94	R\$ 779,40		R\$ 69,31	R\$ 693,10	
VALOR TOTAL					R\$ 9.261,30		R\$ 10.572,70		R\$ 11.433,60		Valor global	R\$ 10.422,20	

Dom Pedro - MA, 03 de Março de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.422,20 (Dez mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos)

Ranna Kadija Silva Cunha
RANNA KADIJA SILVA CUNHA

Setor de Compras





PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ASSUNTO: Prestação serviços de borracharia para os veículos leve e pesados da frota da prefeitura de Dom Pedro MA.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

METODOLOGIA DE PESQUISA

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos através da **prestação serviços de borracharia para os veículos leve e pesados da frota da prefeitura de Dom Pedro Ma**, com objetivo de regularizar e melhorar o atendimento e evitar maiores transtornos para a administração.

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado em cotação direta na pesquisa no Cesta de preços, referente à Compras Governamentais.

A pesquisa no Cesta/Banco de Preços deu-se no dia 03 de março de 2026.

Após analisar as pesquisas feitas, elaborou-se o Mapa de Apuração, datado de 03 de março de 2026.

A partir das cotações recepcionadas foi realizado o cálculo com base na MÉDIA entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor da contratação em tela, no Valor TOTAL estimado de **R\$ 10.422,20 (Dez mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**.



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

IV – DA CONCLUSÃO

Destarte, este Departamento de Compras e Contratos, com base na análise demonstrada anteriormente, fixa como estimativa para esta contratação o valor total **R\$ 10.422,20 (Dez mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**. Que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo licitatório e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Dom Pedro (MA), aos 03 de março de 2026.

Ranna Kadija Silva Cunha
Ranna Kadija Silva Cunha
Chefe do setor de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA – Art. 75, II e Art. 95, II da Lei nº 14.133/2021
PROCESSO Nº 2026.0211.002/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação direta para Prestação de Serviços de Borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado comum, visando atender as atividades administrativas da Prefeitura Municipal, conforme definido no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.2.1. Em virtude dos serviços desta contratação serem considerados comuns, onde envolve objeto de padronização pela Administração, de baixa complexidade/vulto, e de acordo com o inciso I do Art. 13, Decreto Municipal nº 04 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em que se faculta a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, entendemos possível, por meio deste Termo de Referência, descrever a solução e demais informações necessárias para esta contratação.

1.3. Especificações e quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND.	40
2	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND.	30
3	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND.	30
4	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND.	30
5	CONCERTO DE PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND.	10
6	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND.	30
7	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND.	20
8	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND.	20
9	DESMONTAGEM E MONTAGEM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND.	20
10	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND.	10



1.3.1. A contratada deverá entregar os serviços/produtos no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas, de acordo com sua proposta apresentada. Os objetos recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1.3.4. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

1.3.5. **GARANTIA:** Os serviços/produtos serão garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo à contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, as devidas correções.

1.4. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

1.4.1. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se descritas nesse Termo de Referência.

2.2. A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Dom Pedro/MA, para o exercício de 2026, tendo em vista que o objeto ora proposto está previsto no planejamento anual de aquisições e contratações da Administração Pública Municipal.

2.3. O objeto atende às necessidades previamente identificadas pela unidade requisitante, estando em consonância com as diretrizes estratégicas da Administração, contribuindo para a adequada execução das políticas públicas e para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

2.4. Ressalta-se que a inclusão desta contratação no PCA visa assegurar maior planejamento, racionalização dos recursos públicos, transparência e eficiência, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, e art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e



corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

3.2. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios, menor poluição, tais como: Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicos-poluente; Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

4.2. Indicação de marcas e modelos: será necessário a indicação de marcas e modelos.

4.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.

4.4. Carta de Solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de Solidariedade.

4.5. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O serviço deverá ser prestado na sede da contratada, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a chegada do veículo juntamente com a autorização de fornecimento emitida pela Secretaria responsável.

5.2. O prazo de entrega do objeto em condições de uso será de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da autorização de fornecimento.

5.3. Obrigações da CONTRATADA:

5.3.1. Comunicar, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;

5.3.2. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviços que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;

5.3.3. Manter, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento;

5.3.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

5.3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da contratada que apresentou a documentação na fase de habilitação;

5.3.6. Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



5.4. Obrigações da CONTRATANTE:

- 5.4.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 5.4.2. Fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive sanções, devendo notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;
- 5.4.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e, pertinentes ao objeto do Contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O CONTRATANTE poderá convocar o representante para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante a CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.7. O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art. 16º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da



contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.14. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 18º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA).

6.15. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.16. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.17. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.18. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.19. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.20. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.21. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.22. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.23. O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

6.24. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente aos serviços prestados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

7.2. Da Nota Fiscal/Fatura de serviços deverão constar os serviços efetivamente prestados, com o respectivo espaço ocupado pelas matérias publicadas.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da realização do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 e inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

7.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata inciso II do art. 75 e inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.17. Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos cadastros de fornecedores do município.

7.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por dispensa de licitação (Art. 75, II e Art. 95 da Lei nº 14.133/2021).



Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista para Pessoa Física.

- 8.2. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.3. Regularidade trabalhista e com a Seguridade Social;
- 8.4. Certidão negativa de insolvência civil – equivalente à certidão negativa de falência;
- 8.5. Declaração de que atende aos requisitos do edital;
- 8.6. Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração;
- 8.7. No caso de licitante autônomo, deverá ser acrescentado ao valor da proposta o percentual de 20% relativo à contribuição patronal à Seguridade Social. O parágrafo único do dispositivo prevê que o recolhimento da contribuição patronal será realizado pela Administração.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND.	40	R\$ 29,97	R\$ 1.198,80
2	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO PICKAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND.	30	R\$ 29,08	R\$ 872,40
3	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND.	30	R\$ 38,29	R\$ 1.148,70
4	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND.	30	R\$ 74,62	R\$ 2.238,60
5	CONCERTO DE PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND.	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
6	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND.	30	R\$ 20,20	R\$ 606,00
7	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO PICKAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND.	20	R\$ 25,07	R\$ 501,40

9.2. O custo máximo aceitável para a presente contratação é de **R\$ 10.422,20 (Dez mil,**



8	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENAULT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDES BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND.	20	R\$ 26,74	R\$ 534,80
9	DESMONTAGEM E MONTAGEM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND.	20	R\$ 43,92	R\$ 878,40
10	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND.	10	R\$ 69,31	R\$ 693,10

quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), conforme Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2026.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O Certame deverá ser regido pela Lei nº 14.133/2023 e suas alterações e Decreto nº 11.246, de 2022. Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações.

Dom Pedro - MA, 03 de março de 2026.

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matricula nº 5106-1

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

DESPACHO INTERNO

Da: Assessoria Administrativa/Setor de Compras

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFIN

Assunto: Termo de Referência e Pesquisa de Mercado para a **Contratação direta de serviços de Borracharia para os veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA.**

Senhora Secretária,

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, informamos que realizamos pesquisa de preços e elaboramos o Termo de Referência para a **Contratação direta de serviços de Borracharia para os veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA**, conforme documentos em anexo.

A Pesquisa foi realizada com base em contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme Inciso II, § 1.º do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, por meio do Cesta de Preços, ferramenta digital disponível em: <https://www.cestadeprecos.com/>.

Considerando que o valor estimado da contratação encontrado foi **R\$ 10.422,20 (Dez mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos)** recomendamos, conforme Termo de Referência, que a contratação seja feita por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor foi alterado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no art. 95, inciso II, cujo valor foi alterado para R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos) e pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Por se tratar de hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II e no art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e por se tratar de um serviço simples, sem grandes complexidades, decidimos pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar, na forma prevista no inciso I do artigo 13 do Decreto Municipal nº 04, de 09 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 04 de março 2026.


Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matricula nº 5106-1



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

O Município de Dom Pedro/MA, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, CEP: 65765-000, vem solicitar que seja apresentada proposta de preços e toda a documentação necessária para a **Contratação direta de serviços de Borracharia para os veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA**, conforme descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND.	40
2	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND.	30
3	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND.	30
4	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND.	30
5	CONCERTO DE PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND.	10
6	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND.	30
7	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND.	20
8	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND.	20
9	DESMONTAGEM E MONTAGEM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND.	20
10	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND.	10

Documentação exigida para Pessoa Física:

- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Regularidade trabalhista e com a Seguridade Social;
- Certidão negativa de insolvência civil – equivalente à certidão negativa de falência;
- Declaração de que atende aos requisitos;
- Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração;
- No caso de licitante autônomo, deverá ser acrescentado ao valor da proposta o percentual de 20% relativo à contribuição patronal à Seguridade Social. O parágrafo único do dispositivo

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



prevê que o recolhimento da contribuição patronal será realizado pela Administração.

Dom Pedro/MA, 04 de março de 2026.

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matricula nº 5106-1

MATHEUS LIMA DE SOUSA

CPF: 610.228.953-62
CELULAR (99)99113-5586

**PROPOSTA**

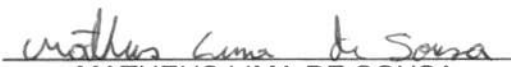
À Prefeitura Municipal de Dom pedro/MA.

Serviços de borracharia para veículos leve e pesados da frota da Prefeitura do Município de Dom Pedro/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	V. UNT	TOTAL
1	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND.	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
2	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
3	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
4	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND.	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
5	CONCERTO DE PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND.	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
6	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	UND.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
7	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	UND.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
8	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	UND.	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
9	DESMONTAGEM E MONTAGEM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	UND.	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
10	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	UND.	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.350,00

VALOR GLOBAL R\$: 8.350,00 (OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOM PEDRO/MA, 04 DE MARÇO DE 2026


MATHEUS LIMA DE SOUSA
CPF: 610.228.953-62



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATHEUS LIMA DE SOUSA
CPF: 610.228.953-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:22 do dia 14/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2026.

Código de controle da certidão: **C4B6.C950.CA21.E66A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 018588/26

Data da Certidão: 24/02/2026 10:10:01

CPF/CNPJ CONSULTADO: 61022895362

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/02/2026 10:10:01



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 042565/26

Data da Certidão: 24/02/2026 10:09:39

CPF/CNPJ 61022895362 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, subsidiado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/02/2026 10:09:39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATHEUS LIMA DE SOUSA

CPF: 610.228.953-62

Certidão nº: 11768740/2026

Expedição: 24/02/2026, às 10:10:32

Validade: 23/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATHEUS LIMA DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **610.228.953-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 24/02/2026

Nº da certidão: 12600797165

Data de validade: 24/04/2026

Código de Validação: 530c9efa31

NOME: MATHEUS LIMA DE SOUSA

CPF: 610.228.953-62

DATA DE NASCIMENTO: 07/11/1997

FILIAÇÃO: ROSILEIDE LIMA DE SOUSA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Amanda Dias Oliveira

Assessora Administrativa [Secretaria Municipal de Administração e Finanças]

Contabilidade [Setor Financeiro]

Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2026.0211.002/2026 – SEMAFIN.

Objeto: Contratação direta para Prestação de Serviços de Borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA.

Prezadas,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº **2026.0211.002/2026 - SEMAFIN**, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

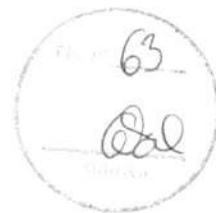
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.350,00 (Oito mil, trezentos e cinquenta reais)

Dom Pedro – MA, 05 de março de 2026.

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matricula nº 5106-1



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Amanda Dias Olivieira

Assessora Administrativa (Secretaria Municipal de Administração e Finanças)

Encaminho dotação orçamentária para Contratação direta para Prestação de Serviços de Borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	03 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE	04.122.0001.2002.0000- MANUT E FUNC DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica
DOTAÇÃO	3.3.90.36 – Outros Serviços terceiros Pessoa física

Dom Pedro -MA, 05 de março de 2026.


JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
Contador
CRC MA-7426



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 2026.0211.002/2026 – SEMAFIN

Dispensa de Licitação nº 03/2026

I - DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **Contratação direta para Prestação de Serviços de Borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA.**

II – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta, mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 e do artigo 95 da Lei nº 14133/2021.



Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. Menciona que é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos);

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pelo fornecedor, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

A prestação de serviços disponibilizados pela contratante supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a redução dos custos, por ser fornecedor do município, além deste tipo de serviços necessitarem de ajustes o que ocasionalmente necessitaria do retorno do prestador para realizar as correções, o que poderia acarretar aumento dos custos. Já temos históricos de prestadores de serviços fora do município, que se recusaram a retornarem para realizar os ajustes o que acabou prejudicando o andamento dos serviços. Outra opção para escolha de fornecedor local seria para fomentar o desenvolvimento econômico local, com os prestadores locais, faria que o dinheiro circulasse na região.

IV - DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto do procedimento.

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi **R\$ 8.350,00 (Oito mil, trezentos e cinquenta reais).**

Comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas válidas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a



realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI - DA ESCOLHA

A escolhida neste processo para sacramentar a contratação direta prestação de serviços de borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA foi a pessoa física **MATHEUS LIMA DE SOUSA, CPF Nº 610.228.953-62.**

VII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021 e conforme a IN nº 116/2021, art. 2º SEGES para a contratação de pessoa física.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Art. 5.

- I) Certidões e atestados de qualificação técnica;
- II) Documentos mínimos exigidos:
 - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - Regularidade trabalhista e com a Seguridade Social;
 - Certidão negativa de insolvência civil – equivalente à certidão negativa de falência;
 - Declaração de que atende aos requisitos do edital;
 - Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração;
- III) no caso de licitante autônomo, deverá ser acrescentado ao valor da proposta o percentual de 20% relativo à contribuição patronal à Seguridade Social. O parágrafo único do dispositivo prevê que o recolhimento da contribuição patronal será realizado pela Administração.



Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VIII - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2026.

Dom Pedro/MA, 05 de março de 2026.

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matricula nº 5106-1

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Da: Assessora Administrativa.

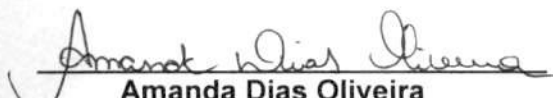
Para: Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dom Pedro/MA, 06 de março de 2026.

Em atendimento à solicitação *retro*, segue:

1. Documento de Formalização de Demanda – DFD;
2. Termo de Referência;
3. Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei nº 14.133/2021;
4. Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
5. Indicação pelo setor financeiro da previsão dos recursos orçamentários necessários, com as respectivas rubricas;
6. Justificativa de preço e razão da escolha do contratado;

Neste sentido, encaminhamos os autos para conhecimento e providências.

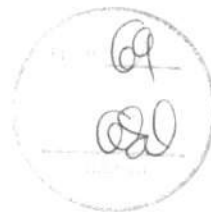

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matricula nº 5106-1

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Da: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFIN

Para: Comissão de Contratação

Processo Administrativo nº 2026.0211.002/2026 – SEMAFIN.

Dom Pedro/MA, 06 de março de 2026

Sr. Agente de Contratação,

Considerando toda documentação produzida até o momento, encaminho os autos do processo para elaboração da Minuta do Instrumento Contratual respectivo.

Respeitosamente,

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025



MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026.0211.002/2026 – SEMAFIN

*CONTRATO Nº ____/2026 QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA
E A EMPRESA....., PARA OS FINS QUE
SE ESPECÍFICA.*

O Município de Dom Pedro/MA, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.074.712/0001-31, neste ato representado pelo neste ato representado pela Senhor(a) _____, CPF n.º _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ sediada à _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **2026.02xx.00x/2026 – SEMAFIN** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação direta para Prestação de Serviços de Borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA.,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. A Autorização de Contratação Direta
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O presente Contrato decorre da Dispensa de Licitação, nos termos do como fundamento legal o art. 75, II e art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores e eventuais alterações, tudo constante no Processo Administrativo nº 2026.02xx.00x/2026 - SEMAFIN, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.



2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência da contratação até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observando disponibilidade de créditos orçamentários.

3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Item 5** do Termo de Referência.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de _____ que será pago a contratada na proporção em que o fornecimento for executado.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **item 7** do Termo de Referência.

7. REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha(m) a ser extinto ou de



qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão (no prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período) sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data do Protocolo.

8.10. Sob nenhuma hipótese a Administração responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade nos Sistemas de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por trata-se de contratação de pequeno vulto a ser realizada mediante dispensa de licitação, onde o pagamento será realizado somente após a efetiva prestação dos serviços, portanto não se faz necessária a exigência de garantia contratual.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no item 8.1 do termo de referência desta Contratação Direta.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito as sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que devidamente observadas as disposições e o rito previsto no mesmo artigo, e nos artigos 157 a 162, seus incisos e parágrafos da mesma lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

11.3. As multas de Mora e Compensatória, serão aplicadas e cobradas da forma prevista no Termo de Referência.

11.4. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, hipótese em que também se aplicam os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não



ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação de que trata o item anterior implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8. Indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10. O contrato poderá ser extinto ainda:

12.11. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.12. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo



aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dom Pedro - MA, ____ de ____ de 2026

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

DISPENSA ELETRÔNICA Nº __/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

NÚMERO: 2026.0211.002/2026 - SEMAFIN

EMENTA: Contratação direta para prestação de Serviços de Borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro (MA). Base Legal: Lei nº 14.133. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS. INTERESSE PÚBLICO DEMONSTRADO.

1. OBJETO DA CONSULTA:

A natureza deste parecer é tão somente opinativa, não vinculando, a decisão a ser adotada pela Administração, aos atos e processos administrativos submetidos a apreciação da assessoria jurídica. Afinal, o gestor imbuído da função representativa do Poder Público, possui a discricionariedade de seguir a conclusão que entender mais conveniente a administração. Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

Solicita-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, análise quanto a possibilidade de Contratação direta para prestação de serviços de borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro (MA).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Dos aspectos jurídicos legais sobre o Processo Licitatório

Por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (Lei nº 14.133/21), a Administração Pública, em regra, deve escolher seus contratados mediante prévio certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), contudo o legislador ressalvou hipóteses em que a seleção de contratados pode prescindir da licitação, as exceções são classicamente denominadas de “inexigibilidade” e “dispensa”, e as hipóteses legais estão fixadas nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/21, respectivamente. Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (inexigibilidade e dispensa) é porque admite que por vezes a realização do certame não levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público para a finalidade específica.

Dentre as hipóteses legais de dispensa de licitação encontra-se a dispensa de licitação para outros serviços e compras para atender as necessidades da Administração Pública (inteligência do inciso II do art. 75, Lei nº 14.133/21), vejamos:

“Art. 75. É dispensável a Licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante destacar que conforme o art. 182 da Lei nº 14133, todos os anos deve ser feita a correção monetária dos valores para dispensa, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, “é aquela que a própria lei declarou-a como tal”. José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 14.133/21, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

3. CONCLUSÃO:

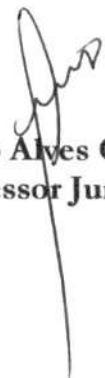
Postas as orientações e apontamentos alhures, e por tudo mais que dos autos consta, resguardado o poder discricionário do gestor quanto à oportunidade e conveniência do ato administrativo, esta Procuradoria OPINA pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Ressalta-se que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Procuradoria Jurídica.

É o parecer, salvo melhor juízo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30
Dom Pedro/MA, 09 de março de 2026


Thiago Alves Carneiro
Assessor Jurídico



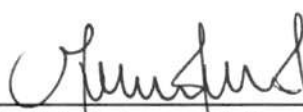
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 2026.0211.002/2026 – SEMAFIN

Dispensa de Licitação nº 03/2026

1. O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para a Contratação direta para Prestação de Serviços de Borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA.
2. Conforme a previsão da Dotação Orçamentária, a presente Contratação direta de pessoa física para prestação de serviços de borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA, no valor estimado de **R\$ 8.350,00** (Oito mil, trezentos e cinquenta reais), **Matheus Lima de Sousa, CPF Nº 610.xxx.xxx-62**, foi prevista na programação orçamentária de 2026 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMFIN.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, art. 75, II, § 1º e art. 95, ambos da Lei 14133/21, nos termos atestados no Parecer Jurídico.
4. Foi proposto, portanto, a realização de contratação direta por dispensa de licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 1º e art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
5. Após o encaminhamento de minuta de contrato da contratação Direta pelo agente de contratação, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme consta no Parecer Jurídico em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.
6. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 04, de 01 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, **APROVO** a Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
7. Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Dom Pedro/MA, 09 de março de 2026.



Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

[Home](#) > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 03/2026



Última atualização 11/03/2026

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO**Unidade compradora:** 1726 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 11/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 06137293000130-1-000008/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Objeto:**

Contratação direta para Prestação de Serviços de Borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.422,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 8.350,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

1	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO LEVE MODELO FIAT GRAND SIENA, FIAT UNO OU SIMILAR	40	R\$ 29.97	R\$ 1198.80
2	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO PICAPE/MODELO HILUX, L200, S10 OU SIMILAR	30	R\$ 29,08	R\$ 872.40
3	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULO TIPO VAN/MODELO OU SIMILAR RENALT MASTER, FIAT DUCATO MERCEDEZ BENZ SPRINTER OU SIMILAR	30	R\$ 38,29	R\$ 1148.70
4	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO /MODELO IVECO TECTOR, VW 13190 E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS OU SIMILAR	30	R\$ 74.62	R\$ 2.238,60
5	CONCERTO DE PNEUS MÁQUINAS MODELO MOTONIVELADORA CASE 845B PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA CASE OU SIMILAR	10	R\$ 175.00	R\$ 1.750.00

Exibir:

5

1-5 de 10 itens

Página:

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS


Comitê Gestor da
Rede Nacional de Contratações Públicas